



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ**

Rua General Propécio de Castro, s/n, Centro, CEP 64.300-000 – Valença/PI  
E-mail: sec.valenca@tjpi.jus.br - Fone: (89) 3465-1391

**PROCESSO N ° 0800534-92.2020.8.18.0078.**

**AUTOR: DAMIANA BARBOSA DA SILVA**

**ADVOGADO DO AUTOR: ANTONIO HERLDER IZIDORIO DA SILVA – OAB/PI**  
nº 16.396

**PREPOSTO DO RÉU: ZANDHA GABRIELY LEITE RODRIGUES, CPF nº**  
040.023.953-16

**ADVOGADO RÉU: HERISON HELDER PORTELA PINTO – OAB/PI nº 5.367.**

Aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 14h 40min, na sala de audiência deste Fórum, perante a Conciliadora Vanessa Fernandes da Silva, designada por meio da Portaria nº 003/2021 - VARCIVVVALPIA, após a realização do pregão, constatou-se a presença das partes. Ato contínuo, declarada aberta a audiência, designada na forma delineada pela Portaria nº 003/2021-VARCIVVVALPIA deste Juízo. Aberta a audiência, ausente a parte autora apesar de devidamente intimada, pela parte requerida, foi requerido a improcedência total da ação, tendo em vista a ausência injustificada da parte autora. **Diante da impossibilidade de acordo, o MM. Juiz determinou que os autos fossem feitos conclusos para Sentença.** Nada mais sendo registrado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelos presentes. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que lido e achado conforme vai anexado ao sistema. (Dispensada as assinaturas pelo fato da epidemia do COVID-19, evitar a disseminação do vírus, e pelo fato da audiência estar sendo feita por videoconferência). **O referido é verdade. Dou fé. Eu, Vanessa Fernandes da Silva, o digitei e subscrevi.**